



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“FICA DENOMINADO VEREADOR MÁRCIO GESSULLI RANGEL “MÁRCIO DO DRÁUZIO”, O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CRISOSTOMO DE CASTRO, 61, CENTRO, DELFINÓPOLIS, ONDE ESTÁ INSTALADO O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Mauro César de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado *Vereador Márcio Gessulli Rangel “Márcio do Dráuzio”*, o prédio localizado na Rua José Crisostomo de Castro, 61, Centro, Delfinópolis, onde está instalado o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 2.º** - Na placa identificando o nome do prédio, deverá constar **Prédio Vereador Márcio Gessuli Rangel “Márcio do Dráuzio”, amigo de Delfinópolis.**

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 04 de Dezembro de 2020.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**